

LEI Nº 1.031, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, **criando no orçamento vigente o elemento econômico**, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade:	06.04	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	2.032	Manutenção de Ações Destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social		R\$
Elemento	3.3.90.30	02.500	Material de Consumo	25.000,00
	3.3.90.39	02.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
SOMA				70.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes da Demanda Parlamentar do Deputado Sergio Victor nº 2023.088.49962 para custeio visando o atendimento de 180 idosos cadastrados no Centro de Convivência do Idoso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de julho de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal Evail Augusto dos Santos